

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

MENSAGEM

Senhor Presidente:

O Executivo Municipal de Marmealeiro - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jaimir Darci Gomes da Rosa, envia a esta Casa de Leis Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial na LOA para o exercício financeiro de 2019 no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), no Departamento de Assistência Social.

Abertura de crédito adicional especial proveniente do excesso de arrecadação para repasse de valor a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marmealeiro a título de subvenção social com o seguinte objeto: Aquisição de jogos infantis, equipamentos eletrônicos, cadeiras de rodas adaptadas, mesas e cadeiras para sala de aula de educação infantil, entre outros.

Trata-se de recurso repassado no formato fundo a fundo, para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do Paraná. As atividades a serem desenvolvidas deverão estar constituídas nas áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.

Os recursos são destinados exclusivamente para despesas com Investimento, custeio e repasse à Organizações da Sociedade Civil – OSC, conforme apresentado no formulário de solicitação de incentivo financeiro, conforme Deliberação nº 096/2018–CEDCA/PR Publicada no DIOE nº 10332 de 11/12/2018.

Diante do exposto, justifico a necessidade da aprovação do projeto acima mencionado ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marmealeiro, 08 de novembro de 2019.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PROJETO DE LEI Nº 28 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2019, no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, com recursos provenientes do excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0025.2.073.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social- Repasso a Entidades	
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções sociais (2608)	942 80.000,00
SUBTOTAL		
TOTAL GERAL		80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, conforme inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
2.4.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	FIA PRIMEIRA INF (271)	942 80.000,00
TOTAL		
TOTAL GERAL		80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO